



prodam

CP-16.11/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.11/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, doravante denominada **PRODAM-SP**, vem informar que se encontra aberto o **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.11/2021**, para recebimento de proposta de Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ensino Médio (IEM) com cursos voltados à área de tecnologia de informação e comunicação, com intuito de desenvolver parcerias e cooperação tecnológica e de inovação que reflita de forma positiva em prol da **PRODAM-SP** e do Município de São Paulo.

1.2. O presente Chamamento fundamenta-se no art. 28, § 3º, inc. II da Lei nº 13.303/2016, bem como nos conceitos de Open Innovation.

2. OBJETO

2.1. O Chamamento Público visa orientar a participação das interessadas em projetos conjuntos, participação em eventos, colaboração acadêmica e em projetos de pesquisa cujo objeto restrinja-se à transformação digital, atendimento virtual, uso intensivo de dados, incremento da disponibilização de aplicativos e facilitação dos processos internos ou de atendimento das necessidades da cidade e seus consumidores ou beneficiários.

2.2. A pretensão da PRODAM com o Chamamento Público, consiste em criar um canal permanente para recebimento de proposta de IES e IEM com intuito de desenvolver parcerias e cooperação tecnológica e de inovação que reflitam de forma positiva em prol da PRODAM e da municipalidade.

2.3. Para tanto, a PRODAM espera receber propostas, dentro do escopo delineado no item 2.1. deste Chamamento, contendo os elementos necessários à sua individualização e correta compreensão.

2.4. Todas as informações recebidas poderão ser utilizadas pela PRODAM como subsídios para o desenvolvimento de soluções em prol da melhoria e agilização da relação da cidadania com os serviços públicos disponibilizados.

3. DAS REGRAS GERAIS E PRAZOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1. O presente Chamamento permanecerá aberto às interessadas, que poderão encaminhar suas propostas ao endereço eletrônico inovacaoaberta@prodam.sp.gov.br, informando o nome da empresa e do(s) participante(s).



prodam

CP-16.11/2021

3.2. Recebidas as propostas, a PRODAM-SP poderá solicitar esclarecimentos aos interessados, a respeito dos documentos recebidos, a partir dos dados para contato indicados nas propostas;

3.3. O julgamento das propostas apresentadas será realizado por uma Comissão de Avaliação composta por 03 (três) colaboradores da Diretoria de Inovação e Arquitetura Organizacional.

3.4. A Comissão de Avaliação efetuará o julgamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento das propostas e levará em consideração os parâmetros contidos no item 2.3. e seus subitens.

3.5. Em sendo a proposta aceita pela Comissão, poderá ser firmado Termo de Colaboração com a IES ou IEM para consecução dos objetivos almejados, conforme minuta que integra o presente Chamamento Público.

3.6. A realização do presente Chamamento Público não implica o compromisso na formalização de eventual Termo de Cooperação;

3.7. A eventual realização de Termo de Cooperação não está condicionada à utilização dos estudos técnicos e/ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do presente Chamamento Público.

3.8. A apresentação de proposta, no âmbito deste Chamamento Público:

3.8.1. não impede nem condiciona a participação dos interessados na formalização de eventual Termo de Cooperação;

3.8.2. não caracterizará nem implicará qualquer tipo de vantagem ou privilégio ao participante que apresentar projetos, estudos, dados e informações em processos futuros que venham a ser adotados para a viabilização da formalização de eventual Termo de Cooperação, ainda que os insumos apresentados possam ser utilizados para a modelagem de sua implementação.

4. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do e Chamamento Público as Instituições de Ensino Superior (IES) e Instituições de Ensino Médio (IEM) com cursos voltados à área de tecnologia de informação e comunicação, que demonstrem o cumprimento dos seguintes requisitos:

4.1.1. Comprovação da sua situação de Instituição de Ensino Médio ou Superior com cursos voltados a tecnologia da informação, através de Contrato ou Estatuto Social, bem como registro do(s) curso(s) no Ministério da Educação;



prodam

CP-16.11/2021

- 4.1.2. Comprovação de sua regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Fiscais Federal e Municipal; Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 4.1.3. Comprovação de sua capacidade técnica através de atestados, publicações acadêmicas, projetos e avaliações dos órgãos oficiais que demonstrem experiência anterior na sua área de atuação.
- 4.2. Os documentos enumerados no item anterior e subitens deverão acompanhar as propostas apresentadas, conforme disposições contidas no item 3 e 6 do presente Chamamento Público.
- 4.3. Estão impedidos de participar deste Chamamento Público os agentes públicos do Município de São Paulo, incluídos servidores e ocupantes de cargos comissionados da administração pública do Município de São Paulo e empregados da PRODAM.
- 4.4. As interessadas em participar deste Chamamento Público serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas propostas, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela PRODAM.

5. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas, nos termos indicados por este Chamamento Público, ou pedidos de esclarecimentos e questionamentos a respeito deste Chamamento Público poderão ser encaminhadas, em via digital, no endereço inovacaoaberta@prodam.sp.gov.br.
- 5.2. As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a este Chamamento Público, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
- 5.3. Quaisquer quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidas em planilhas do software Microsoft Excel 2010 ou superior, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.
- 5.4. A fonte das informações deverá sempre ser claramente evidenciada, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões.
- 5.5. A qualquer tempo, a PRODAM-SP poderá solicitar, quanto às propostas encaminhadas, informações adicionais, apresentações, correções, alterações,



prodam

CP-16.11/2021

levantamentos, investigações e estudos sempre que tais ações forem necessárias para esclarecer as informações, bem como para aprimorar o projeto entregue.

6. CONTEÚDO DAS PROPOSTAS

6.1. As interessadas podem apresentar estudos, levantamentos e propostas, dentro do âmbito temático do presente Chamamento Público, não havendo forma pré-determinada para as contribuições apresentadas;

6.2. É desejável que as contribuições permitam identificar a solução tecnológica apresentada, o portfólio de projetos semelhantes já executados (experiência anterior da interessada) e estimativas globais de implementação, de maneira a melhor subsidiar a análise da PRODAM-SP das soluções apresentadas no âmbito deste Chamamento Público;

6.3. As propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

6.3.1. Requisitos para execução do projeto;

6.3.2. Estratégia de implementação e esforço por fases e com abordagem ágil;

6.3.3. Estratégia comercial com proposta dos possíveis ganhos para as partes envolvidas;

6.3.4. Proposta de balizamento.

6.4. As propostas deverão estar acompanhadas da documentação elencada no item 4.1. e subitens, sob pena de não serem apreciadas.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1. Serão cedidos pelo participante para a PRODAM-SP, completamente sem ônus, todos os direitos autorais incidentes sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas propostas apresentadas, obrigando-se a PRODAM-SP apenas à menção quanto à autoria, podendo, em qualquer momento, todo o material recebido ser utilizado, total ou parcialmente, com ou sem finalidade econômica, bem como alterado ou adequado pela PRODAM-SP, de acordo com a oportunidade e conveniência, para a formulação de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste Chamamento, sem que caiba ao participante quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.

7.2. Aos autores e responsáveis pelas propostas encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.



prodam

CP-16.11/2021

8. DAS PRERROGATIVAS DA PRODAM

8.1. A PRODAM-SP, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, poderá:

- 8.1.1. alterar, suspender ou revogar este Chamamento Público;
- 8.1.2. divulgar as informações cadastrais das participantes interessadas, ressalvada solicitação expressa de sigilo na proposta encaminhada;
- 8.1.3. alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; e
- 8.1.4. solicitar informações adicionais às interessadas quanto às propostas encaminhadas a qualquer tempo.

9. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A PRODAM-SP poderá consolidar as informações obtidas nas propostas recebidas, podendo combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis para o desenvolvimento de eventuais soluções que possam contribuir para facilitação dos processos internos ou de atendimento das necessidades da cidade e seus consumidores ou beneficiários.

São Paulo, 30/11/2021.

Mauricio Gonçalves Pimentel
Diretor de Inovação e Arquitetura Organizacional